



#### EDITAL DO PREGÃO - Nº 017/2017

### PREÂMBULO

<u>ção:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE NO SE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE EM EN M DO MACIÇO DE BATURITÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM

#### adores de Despesas:

uciana Souza Bekman – Secretária de Saúde; atiny Gomes Martins - Secretário de Educação.

ira Municipal: Sulamita da Silva de Abreu.

#### o Orçamentária:

gão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de
)4	01	12.122.0402.2.011 - Educação	3.3.90.39
)5	01	10.122.0402.2.036 - Saúde	3.3.90.39

ira do Município de Mulungu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições de no dia 24 de Março de 2017, às 08:30 hs, na sala da Comissão de Licitação gu, localizada à Rua Cel Justino Café, N° 136, será realizada licitação na resencial, regime de execução indireta com empreitada por preço unitár dos serviços do objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste endo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos esas interessadas, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimentos disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posterios, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Presertinentes e pela Lei Nº 123/2006 e, ainda, pelas disposições estabelecidas no exos.

n-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

Condições para competição, julgamento e adjudicação.

ão estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e fo

#### B-ANEXOS

- Especificação dos Serviços;
- Modelo de Proposta de Preços;
- I Modelo de Declarações/Procuração;
- Minuta do Termo de Contrato.

#### DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

#### BJETO

resente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de ações contidas em seus anexos.

### RTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

derão participar da presente licitação pessoas jurídicas localizada em qualqu o <mark>cadastrada</mark> ou não na Prefeitura Municipal de Mulungu, que aten<mark>da a</mark> toda

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-00 Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79





este edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regula o técnica e econômico-financeira.

poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspento aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda a declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Co o site http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis na fase do credenciamento es das participantes que se enquadrem nesta situação;

ndo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporos sob forma de consórcio;

do qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou responsável pela licitação;

o projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

resas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma fira a sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

tes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9°, : , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou represe citante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresenta os:

nto oficial de identidade;

ação por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida nado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, conto de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para reitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). OBS: não es (públicas ou particulares) com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civa emissão.

so o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de represe iretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados junt o de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercipações em decorrência de tal investidura.

#### RESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de docume de Preço e Documentos de Habilitação, sendo aceita a remessa por via constante no preambulo deste edital.

onjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão nente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados co o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos o a de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I** e **II** a segu

pe contendo os relativos à Proposta de Preço:

EITURA MUNICIPAL DE MÜLUNGU ÃO Nº 017/2017 ANTE:

LOPE N° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)





pe contendo os Documentos de Habilitação:

#### ITURA MUNICIPAL DE MULUNGU O Nº 017/2017 NTE:

#### OPE N° 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

ocumentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apr a cópia autenticada por cartório competente. Não estando em cartório, pode omissão, mediante vistas ao documento original.

documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo o à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentad Brasil.

nisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e tradicial do Brasil, por tradutor juramentado.

serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnétic on fac-simile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

lquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por i ando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização o discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre 4 (vinte e quatro) horas.

irá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não n conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que antec do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

pugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participa até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

hida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a

#### OPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

velope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos serviços, sua discrimina contendo seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma ú mendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, sua s;

indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no mento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objet tativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e la licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora. reços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assis ar qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou o não previsto em lei.

Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edepressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargo siários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoa estos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretan





nto dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos co ecessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manu durante o prazo de contrato.

dade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

rão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos correndo discrepância entre os valores por extenso e preços unitários, pre

endo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiro proceder às correções necessárias.

presentante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 ar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que co edor, se for o caso, segundo o item 9.5 deste edital.

#### OCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

velope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documento em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a segui

#### ação Jurídica:

a Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;

stitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidame tando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, aco os de eleição de seus administradores;

comercial, no caso de empresa individual;

io do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de

de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em func de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão compete assim o exigir;

de Funcionamento expedido pelo Município da Sede da licitante;

ovante de endereço em nome da licitante.

#### aridade Fiscal e Trabalhista:

e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houve ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível

o de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Di ND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta 2 de outubro de 2014;

o Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

o Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;

o Negativa de Débitos junto ao FGTS;

de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negati as - CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

#### lificação Econômico-Financeira:

co patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício físcal, j dos na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede nado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termo s na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diár se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, o

Rua Coronel Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62764-00 Fone: (85) 3328 - 1130 - Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br Site: www.mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79





ssos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidame dor responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços er atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) mes ão da proposta;

o negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pess

### ificação Técnica:

o(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com ide e firma reconhecida, acompanhado de documento contratual e fiscal, compre LE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características con

e inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional Administ de da sede da PROPONENTE.

### AIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

ção de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, 8/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprosizoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega mo anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quandelo constante dos Anexos deste edital;

ção de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser o sta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme mod os deste edital;

ção expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anez nstante dos Anexos deste edital;

ação, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente io, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, cont dos Anexos deste edital (art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93); ação sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de peque

ição sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequa legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 o lementar nº 123/06.

### CEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

ertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) P ada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação m o e o conteúdo deste edital.

s do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de docum a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000. ia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes

dos, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a ara a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Dis de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou do Pregoeira, salvo no caso do item 9.5 deste edital.

licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representante de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio de la companio del compani

### r credenciamento entende-se a apresentação con. Tes documentos:

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-00 Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79





nto oficial de identidade;

ração por instrumento público ou particular, este ultimo com firma com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lance praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome ado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade de gante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanha s administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demoi de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para co

lão Negativa de Inadimplência Contratual para com o Município de Mulu de Tributos da Prefeitura de Mulungu.

o o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de represer retor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados do n tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, et opressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decor 1.

es documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entre para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura o de Preços".

o apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de crede não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 6.5 e 6.6 deste

### ROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

gão será realizado pelo Sistema Presencial.

gamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido er ara fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preçe a de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo ão inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lanc proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilida a classificada, quanto ao objeto e valor;

desclassificadas as propostas:

o atenderem as especificações deste Edital;

presentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis Lei de Licitações).

rá considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preç as ofertas dos demais licitantes;

oa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreender dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação do em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constant m como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjua feita caso não ocorra interposição de recurso.

s a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo dece ente e aceito pela Pregoeira.

eunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, s nciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as ões feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamen

Rua Coronel Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62764-00 Fone: (85) 3328 - 1130 - Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br Site: www.mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79





er assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licinião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela Pregoeira e Equipe meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cin a ou de outra espécie. A Pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de grave os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de ato endo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitivo contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta. Unicípio de Mulungu se reservará o direito de efetuar diligências visando es apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados a discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na descla a licitante.

## SE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e a Pregoeira es presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornece la presente licitação e os respectivos valores ofertados.

egoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente classificando o licitante com proposta de menor preço por valor global e aquelo lo propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) re preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

indo não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condic .2, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), p ntes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos

seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que os de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

regoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os dema te de preço.

serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance q ente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, preval cebido e registrado em primeiro lugar.

so não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

lesistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, impl e das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última prop ificação, no final da etapa competitiva.

arada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e va nente a respeito.

rá verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valentratação.

haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificada ances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sesto, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

ando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei e 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate presa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:





Intende-se por empate aquelas situações em que as propostas aprese resas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento eço.

ra efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte sempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresenta rior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

correndo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na form , serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipó ste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, tamb inco minutos cada, sob pena de preclusão;

aso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I desta sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

a hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Ec rá adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial la por microempresa ou empresa de pequeno porte.

pós o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso el eferencia definido pela administração pública.

ituações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o enc petitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente egociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço m ação.

poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante es constantes deste edital.

citantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no En de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste e lades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente siderados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

nsiderar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos er caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações os exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, pro

### SE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

uados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitáv la em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope ntos de Habilitação" desta licitante.

citantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Entos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido rularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a ridade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente ser assinatura do contrato.

Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de part ento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de ridade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e tra





o o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei Nº 147, de 07 de agosto de 2014), conta em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para reg ação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões om efeito de certidão negativa.

não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anteri a do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Le iltado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de class a do contrato, ou revogar a licitação.

erá inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referer o, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e nido no item 9.2.1.2 acima.

atado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declara adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de ir

oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatória a oferta subsequente, permitida renegociação - item 8.6 do edital, verif ade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de cl essivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo eclarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

tante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proj e ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado a Pregoeira pror nente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na aud

ssão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes as escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da o ara habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante u por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licit nal da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço fina previsto para a prestação dos serviços será feita, pela Pregoeira, a adjudicaç vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e 0.

velopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarad ados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes do Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à d Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

#### RECURSOS

final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qua mifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com regis s suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficar desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, q o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos auto recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final nportará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da ao licitante vencedor.

petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em a o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000 Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br Site: www.mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79









- 10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitação.
- 10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretario de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.
- 10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município.
- 11.2- O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis,** contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.
- 11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (item 8.4 deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.
- 11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.
- 11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### 12. DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos casos e formas previstos na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 13.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PELLONICO SELECTION OFFICE STREET OF SELECTION SELECTION

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000. Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79





ecutar o objeto do Contrato em até 31 de Dezembro de 2017, de conform e prazos estabelecidos no Pregão Presencial, no Termo Contratual e na propo e;

nter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações ilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de la maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos ser cilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, protentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

sponder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, TADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimes CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações espanterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

ovidenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades ap

rcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, pro la ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

gar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responde todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação es inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, e acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeit gu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a ina TADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura

sponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento ncargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CO

#### ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, s no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.º posteriores.

#### ESCISÃO DO CONTRATO

scisão contratual poderá ser:

ninada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados ... 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

ivel, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada te, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Accaso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovado frido;

escisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências p os I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentad da Ordem de Serviços, até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente à para fins de conferência e atestação da execução dos serviços, de acordo con

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-00 Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79





amento;

tura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês ci ntitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de fatu o a Nota Fiscal seja aprovada pela Secretaria emissora da Ordem de Serviços, do até o 30° (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

#### PENALIDADES

citante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a pr r na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declara raude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará ontratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto p leterminantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pera que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexec o contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, in ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

 advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/9 os seguintes casos:

primento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das te, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II — multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integra lora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal o de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

(um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso n indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

(dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qua ção do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada cia;

(cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em con ejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinc à data da comunicação formal da rejeição;

 III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de co o de Mulungu, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administ perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Admir resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no incis processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditó arantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos inciso supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo i alor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou d camente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de ncia de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativame vida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, co

sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicad azão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

Rua Coronel Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62764-00 Fone: (85) 3328 - 1130 - Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br Site: www.mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79





 I – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração atos ilícitos praticados;

II — sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fra nto de quaisquer tributos.

anções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicad nciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo (cinco) dias úteis.

citante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contra (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará suje neo por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades or descumprimento total da obrigação assumida.

anções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, s, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de aco prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta árias especificadas no preâmbulo deste edital.

### DSIÇÕES GERAIS

normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ntre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Admin etimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser redurante a sessão.

não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no a lesde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão d realização da sessão pública deste Pregão.

ljudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à nhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela ap ação referente ao presente edital.

contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início do dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia o Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

ecretário Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação por razõe ecorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e sufidevendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou mediante provocação de terceir

da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização. alquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestio não afetar a formulação das propostas.

a dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será com ca de Mulungu – CE.

hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o prote, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

uaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de l ias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serã te por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular en ttes do certame.





recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, se etário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), caso algamento proferido na decisão que motivou o recurso, e protocolizados exclu nencionado no Preâmbulo deste edital.

pias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 07:30 às 11:30 horas, fustino Café, N° 136 – Centro, Mulungu/CE, ficando os autos do prese tivo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

derão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone: (85) 3328-1130 —

ersão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitaçõe Municípios do Estado do Ceará - TCM, no endereç S dos v.tcm.ce.gov.br/licitacoes, nos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº vw.mulungu.ce.gov.br.

s interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticament cia aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinforma nte.

MULUNGU/CE, 03 de Março de 2017.

Silva de Abress Sulamita da Silva de Abreu

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mulungu

PREFEITU CPF. 035 50- 5





#### ANEXO I

# ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

FO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE NO SSE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE EM O FM DO MACIÇO DE BATURITÉ, conforme especificações abaixo:

#### RATANTE:

uciana Souza Bekman – Secretária de Saúde; atiny Gomes Martins - Secretário de Educação.

### IFICAÇÕES:

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QU
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGUCE EM EMISSORA DE RÁDIO FM DO MACIÇO DE BATURITÉ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.	MÊS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGUCE EM EMISSORA DE RÁDIO FM DO MACIÇO DE BATURITÉ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.	MÊS	

#### ALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

de preparação de boletins informativos, com informações das ações exe es Contratantes.

ção de conferências, solenidades, reuniões e demais eventos, ações e serviç e veiculação de matéria de cunho informativo.

ão e divulgação de ações e atos das Secretarias Contratantes.

#### RENCIAL DE PREÇOS:

de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através de exas a este processo. O valor global esta estimado em R\$ 57.300,00 (cinquen reais).

### ÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

esas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta os aos Recursos Próprios, consignados no vigente Orçamento Municipal, na se ária:

rgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de
04	01	12.122.0402.2.011 - Educação	3.3.90.39
05	01	10.122.0402.2.036 - Saúde	3.3.90.39





### BRIGAÇÕES DA CONTRATADA

o objeto do Contrato em até 31 de Dezembro de 2017, de conformidade com a belecidos no Pregão Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações; profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimento que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços; a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, pro

entos que forem solicitados pela CONTRATANTE; ler, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados,

ler, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, TADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimes CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações espanterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

ciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela C m eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por in ade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execuç , inclusive respondendo pecuniariamente;

eus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responde todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação es inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, e acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeit gu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inacTADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura

oilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos trib sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRAT



Municipal de Mulungu Permanente de Licitação



#### ANEXO II

### MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### Pregão Presencial Nº 017/2017

ial:			
CEP:			
CEP: Fax:			
Agência Nº: Cont	a Corrente N	V°:	
CONTRATAÇÃO DE EMPR SE DA ADMINISTRAÇÃO DO O FM DO MACIÇO DE BATUR AL.	MUNICÍPIO	DE MULUNO	GU-CE EN
Especificações dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total .	R\$		
Execução: 09 (nove) meses. da Proposta: 60 (sessenta) dias. te declara que, nos valores apr trabalhistas, previdenciários, fisca l, custos, demais despesas que pos le lucro.	ais e comerci	ais, taxas, frete	s, seguros,
ata			
Carimbo da empre	sa/Assinatur	a do responsávo	el





#### ANEXO III

### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Aodelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO

A E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fir ente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de o Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou in: menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição d 14 (quatorze) anos.

por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

UF), ..... de ....... 2017.

DECLARANTE

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO

A E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fi nente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de o Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos ertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integ s constantes neste edital.

, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

UF), ..... de ...... 2017.

#### DECLARANTE

Rua Coronel Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62764-00 Fone: (85) 3328 - 1130 - Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br Site: www.mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79





#### ANEXO III

## MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO

A E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos finente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anex

por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

JF), ..... de ...................... 2017.

DECLARANTE

### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

A E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos finente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de lo Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato se de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, beiente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos es 8.666/93.

por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

UF), ..... de ....................... 2017.

DECLARANTE

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-00 Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79

PR





por interm

#### ANEXO III

### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Modelo de Declaração:

zão Social), inscrita no CNPJ nº

### DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inte legal, o(a) Si	(a)		, р
le Identidade nº	7-18-3-37-	e CPF n°	
ções administrativ	vas cabíveis e s	sob as penas da lei, s	er microempresa ou
		vigente, não possuir	
no §4 do artigo 3º o			
CUF).	(UF).	de	de 2017.
=======================================			
<del></del>	(Repr	resentante Legal)	





#### ANEXO III

### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Modelo de Procuração:

### PROCURAÇÃO

SANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato reprar, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalissão, RG e CPF).

ADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, RG, CPF e endereço.

S: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para Município de Mulungu, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovid \_\_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o pentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos doda a documentação necessária, como também formular ofertas e lance praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outor ecessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recurs força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas a pelo outorgado.

(UF),	de de
	OUTORGANTE





#### ANEXO IV

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE S MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATR SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM \_\_ CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

CÍPIO DE MULUNGU — CE, pessoa jurídica de direito público intern sob o nº 07.910.730/0001-79, com sede de sua Prefeitura Municipal na Ru 36 — Centro, Mulungu/CE, através da SECRETARIA DE, sediada a, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Sr(a) do de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa, pessoa jurídediada à rua, bairro, cidade, inscrita no CNPJ/MF do por, portador do CPF nº, ao fim assinado, doravante da TADA, de acordo com o Edital de Pregão nº 017/2017, o que fazem median es a seguir estabelecidas:
LA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
esso de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Licitações Públicas c/c os termos da <u>Lei Federal nº 10.520, de 17/07/20</u> enta o Pregão, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo(a) E (a) de do Município de Mulungu — CE.
LA SEGUNDA - DO OBJETO
stitui objeto da presente contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPIAÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO DO LUNGU-CE EM EMISSORA DE RÁDIO FM DO MACIÇO DE RME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL, mediante PREGÃO estou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integranto.
ILA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE
ojeto contratual tem o valor de R\$ (), a ser pago até o 15º dia útil após a
alor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (d ntratuais poderão ser reajustados com base no indice IGP-M da Fundação Getí
JLA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
ontrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência a partir a, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das parte revistos na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidad
JLA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições neces

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-00 Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79

ento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a

alizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

erações posteriores;





unicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execuç diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; idenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas

elo Setor Competente.

### LA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

sencial nº 008/2017, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame er durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações; car profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de le maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos ser tar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, professo que forem solicitados pela CONTRATANTE;

onder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, TADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimer CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações espanterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

idenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades ap e;

com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados po aridade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execu-, inclusive respondendo pecuniariamente;

r seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responde todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação es inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, e acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeit gu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inacTADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura

ponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento ncargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CO

### LA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, a s no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por o Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

## LA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

espesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à cont consignados no vigente Orçamento Municipal, sob a seguinte dotação o de despesas:

de despesas.			
rgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de
04	01	12.122.0402.2.011 - Educação	3.3.90.39
05	01	10.122.0402.2.036 - Saúde	3.3.90.39

## JLA NONA - DO PAGAMENTO

serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pel or de Despesa da Secretaria de \_\_\_\_\_\_, cujo endereço será o de cobra das a este CONTRATO, nos prazos e na forma estab<mark>elecidos</mark>.

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-00 Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79





gamento dos serviços prestados será efetuado, de forma parcelada, em até 30 a data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origer Conta Bancária do fornecedor.

### LA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

itante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a prona execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declara aude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará entratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto pe eterminantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação peranque aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

ontratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexect contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, ina ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

ncia, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser asos:

orimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das o e, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

s (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arr ederais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, a ser p n instruções fornecidas pela Contratante);

(um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução ilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

(dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qual ão do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada ia;

(cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em cor jeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinc data da comunicação formal da rejeição;

ensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar con gu prazo não superior a 2 (dois) anos;

aração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitar que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração per se depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditór rantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de a notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou de amente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de incia de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamento da Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, con

dentes. sanções previstas nos **incisos III e IV do item 10.2** supra, poderão ser aplicada azão do contrato objeto desta licitação:

rem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

nstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, os praticados;

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-00 Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79





em condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no : er tributos.

nções previstas nos **incisos I, III e IV do item 10.2** supra poderão ser aplicada nciso II do mesmo, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo (cinco) dias úteis.

citante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contra (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará su (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalida rizar descumprimento total da obrigação assumida.

anções previstas no 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, an venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acon prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### LA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a

nipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Le nte são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1

### LA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS

aram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e re elas celebrado;

gação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em co rigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

### LA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

3U/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

eleito o foro da Comarca de Mulungu, para conhecimento das questões relaciontrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as parte presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efe

Secretaria de	Razão Social	
Secretário (a) de	Representante Leg	
CONTRATANTE	CONTRATADO	
UNHAS:		
	2.	
	CPF:	